

BRUNO CAMPOS SILVA

# SISTEMATIZAÇÃO DA TUTELA INIBITÓRIA E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015

Com depoimentos de  
**ANSELMO PRIETO ALVAREZ,**  
**LÚCIO DELFINO e**  
**MATEUS COSTA PEREIRA**

Prefácio  
**Arlete Inês Aurelli**

Apresentação  
**Gilberto Gomes Bruschi**

Depoimento  
**Luis Felipe Salomão**

Posfácio  
**Roberto P. Campos Gouveia Filho**




BRUNO CAMPOS SILVA

# SISTEMATIZAÇÃO DA TUTELA INIBITÓRIA E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015

**Prefácio**

*Arlete Inês Aurelli*

**Apresentação**

*Gilberto Gomes Bruschi*

**Depoimento**

*Luis Felipe Salomão*

**Posfácio**

*Roberto P. Campos Gouveia Filho*

**Área específica**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

**Áreas afins**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. DIREITO CIVIL.  
DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO AMBIENTAL.  
DIREITO DO CONSUMIDOR. DIREITO ELEITORAL.

**Público-alvo/consumidores**

OPERADORES DO DIREITO EM GERAL:  
ADVOGADOS (PRIVADOS E PÚBLICOS), JUÍZES,  
PROMOTORES, DELEGADOS.

4

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm  
CÓDIGO: 10003009

O artigo 497, parágrafo único, do CPC de 2015 prevê a tutela inibitória, em especial aquela voltada para a salvaguarda de um direito ameaçado por um ilícito futuro, sem a necessidade de se comprovar o dano ou perquirir-se sobre a culpa ou dolo do agente, bastando a existência do ilícito; sem contudo traçar uma clara estrutura procedimental a proporcionar sua efetiva funcionalidade, lacuna essa que o Professor Bruno Campos Silva preenche de maneira destacada nesta obra *Sistematização da tutela inibitória e o Código de Processo Civil de 2015*.

O livro encontra-se organizado em 6 (seis) importantes capítulos. O primeiro deles trata da análise da tutela jurisdicional; o segundo aborda o ilícito e o dano; o terceiro dedica-se a falar dos pronunciamentos judiciais no âmbito da tutela inibitória; o quarto coloca-se a estudar a ameaça como requisito essencial para a busca da tutela inibitória; o quinto concentra-se em construir uma estrutura procedimental da tutela inibitória; e por fim o sexto apresenta reflexões sobre as tutelas provisórias e sua aplicabilidade à tutela inibitória antecipada.

O resultado disso tudo é um livro de fácil leitura que percorre o tema de maneira clara e didática, servindo assim de ferramenta essencial, tanto ao acadêmico que está nos bancos universitários, pois apresenta vasta análise doutrinária sobre a tutela inibitória, mas também

ao profissional do Direito, uma vez que se preocupa com o enfoque prático do instituto, trazendo visão jurisprudencial sobre os pontos polêmicos que o envolvem.

Parabéns ao autor por trazer ao mercado literário jurídico esta obra, que certamente auxiliará a comunidade jurídica a enfrentar os problemas voltados à tutela inibitória.

### **Anselmo Prieto Alvarez**

Mestre e Doutor pela PUC-SP, onde leciona a matéria de Direito Processual Civil nos Cursos de Graduação, Especialização e Mestrado. Procurador do Estado de São Paulo.

A tutela inibitória é tema sempre atual e de inarredável importância, cuja matriz é constitucional porque atrelado ao direito fundamental de acesso à justiça na específica perspectiva de debelar práticas avessas ao ordenamento jurídico. Neste trabalho, Bruno Campos Silva avança de pouco em pouco, sem receios de assumir posições, prepara cuidadosamente seu alicerce revistando institutos e conceitos basilares, até atingir o cimo, quando destrincha e busca sistematizar a técnica inibitória, trazendo a lume riquíssimas e tormentosas questões. É livro que vem para somar, bem projetado e fruto de pesquisa intensa, com lugar certo nos escritórios, gabinetes e bibliotecas de todo o país. Parabéns ao autor e à Editora Fórum pela publicação!

### **Lúcio Delfino**

Pós-doutor em Direito (UNISINOS). Doutor em Direito (PUC-SP). Membro-fundador e Diretor de Publicações da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Diretor da *Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro*. Advogado.

A obra de Bruno Campos Silva é de leitura obrigatória, o que se afirma, a despeito da linguagem clara e dos sólidos alicerces doutrinários em que o autor se apoia à compreensão da tutela preventiva, (re)fundando o paradigma do ilícito e a tutela inibitória – sem prejuízo, palavras nossas, de sua convivência com o paradigma do dano. É tanto quanto bastaria à leitura. Com efeito, refletindo a tutela inibitória no horizonte processual/procedimental, além de apontar inúmeras situações em que essa espécie de tutela preventiva é apropriada, o autor envereda pela árida questão de sua procedimentalização pelo Código de Processo Civil, inclusive no âmbito da tutela provisória, oferecendo importantes subsídios ao seu emprego no dia a dia. Em suma, que não por um *mandamento*, senão pela *cognição*, a leitura se impõe.

### **Mateus Costa Pereira**

Doutor em Direito Processual pela Unicap. Professor de Direito Processual. Membro fundador e Diretor de Assuntos Institucionais da ABDPro. Advogado e Consultor.

SI586s Silva, Bruno Campos

Sistematização da tutela inibitória e o Código de Processo Civil de 2015/ Bruno Campos Silva.– Belo Horizonte : Fórum, 2021.

246 p.; 14,5x21,5cm  
ISBN: 978-65-5518-194-4

1. Direito Processual Civil. 2. Direito Civil. 3. Direito Constitucional. 4. Direito Ambiental. I. Título.

CDD 341.46  
CDU 347.9

Elaborado por Daniela Lopes Duarte - CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

SILVA, Bruno Campos. *Sistematização da tutela inibitória e o Código de Processo Civil de 2015*. Belo Horizonte: Fórum, 2021. 246 p. ISBN 978-65-5518-194-4.

### **Bruno Campos Silva**

Mestre em Direito Processual Civil pela PUC-SP. Especialista em Direito Processual Civil pelo CEU-IICS-SP. Professor de Direito da FUPAC – UNIPAC – Uberaba-MG. Membro da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Membro do Centro de Estudos Avançados de Processo (CEAPRO). Foi Membro do Conselho Editorial da *Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil*. Membro do Conselho de Redação da *Revista de Direito Processual – RBDPro* (Fórum). Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG). Membro da União Brasileira da Advocacia Ambiental (UBAA). Membro da Academia Latino-Americana de Direito Ambiental (ALADA). Membro do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP). Membro da Associação de Professores de Direito Ambiental do Brasil (APRODAB). Advogado e consultor jurídico.

Coordenadores:

### **Eduardo José da Fonseca Costa**

Doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Presidente da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Juiz Federal.

### **Fernando Fonseca Rossi**

Mestre em Direito pela Universidade de Franca (UNIFRAN). Conselheiro Fiscal da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Diretor da *Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro*. Advogado.

### **Lúcio Delfino**

Pós-doutor pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Diretor de Publicações da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Diretor da *Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro*. Advogado.

|  |     |
|--|-----|
| PREFÁCIO   |     |
| <b>Arlete Inês Aurelli</b> .....   | 17  |
| NOTA DO AUTOR  |     |
| <b>Bruno Campos Silva</b> .....  | 19  |
| APRESENTAÇÃO   |     |
| <b>Gilberto Gomes Bruschi</b> .....  | 21  |
| DEPOIMENTO   |     |
| <b>Luis Felipe Salomão</b> .....   | 23  |
| 1 – INTRODUÇÃO .....   | 25  |
| 2 – A TUTELA JURISDICIONAL E SEU CONTEXTO NO<br>ORDENAMENTO JURÍDICO .....   | 29  |
| 2.1 A tutela jurisdicional diferenciada .....  | 36  |
| 2.2 Breve relato da evolução da tutela inibitória no Brasil .....  | 40  |
| 2.3 Da necessária revisitação de importantes institutos da<br>ciência processual (processo e jurisdição).....                          | 45  |
| 3 – O ILÍCITO E O DANO – O ARTIGO 186 DO CÓDIGO CIVIL<br>E O ARTIGO 497, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE<br>PROCESSO CIVIL DE 2015 ..... | 67  |
| 3.1 O ato ilícito (artigo 186 do Código Civil brasileiro).....   | 75  |
| 3.2 Ilícito <i>versus</i> dano.....  | 79  |
| 3.3 O dano: prescindibilidade na tutela inibitória .....   | 80  |
| 3.4 Os elementos subjetivos dolo e culpa: desnecessidade.....  | 82  |
| 4 – OS PRONUNCIAMENTOS JUDICIAIS NO ÂMBITO DA<br>TUTELA INIBITÓRIA .....   | 85  |
| 4.1 A cognição judicial necessária para a efetiva inibição.....  | 85  |
| 4.2 Os pronunciamentos judiciais (artigo 203 do Código<br>de Processo Civil de 2015) .....   | 89  |
| 4.3 A sentença na tutela inibitória .....  | 92  |
| 4.4 As decisões interlocutórias na tutela inibitória .....   | 116 |
| 4.5 A aplicabilidade do artigo 139, IV, do CPC no âmbito<br>da tutela inibitória .....   | 117 |
| 5 – A AMEAÇA COMO REQUISITO ESSENCIAL À TUTELA<br>INIBITÓRIA – CONDIÇÃO DA AÇÃO OU MÉRITO? .....                                       | 127 |
| 5.1 A definição de ameaça e suas respectivas características .....   | 130 |
| 5.2 A ameaça como requisito de admissibilidade da ação.....  | 132 |
| 5.3 A ameaça como mérito e breves considerações sobre a<br>sua prova.....  | 136 |
| 6 – A ESTRUTURA PROCEDIMENTAL DA TUTELA<br>INIBITÓRIA .....  | 145 |
| 7 – TUTELAS PROVISÓRIAS E SUA APLICABILIDADE À<br>TUTELA INIBITÓRIA ANTECIPADA .....   | 155 |
| 7.1 As tutelas provisórias e o Código de Processo Civil<br>de 2015.....  | 158 |
| 7.1.1 A urgência e a evidência .....   | 161 |
| 7.1.2 A provisoriedade (temporiedade) .....  | 162 |
| 7.2 As tutelas provisórias de urgência.....  | 165 |
| 7.2.1 A satisfatividade (satisfação).....  | 166 |

|  |  |     |
|--|--|-----|
| 7.2.2  | A cautelaridade (asseguração).....   | 167 |
| 7.2.3  | A referibilidade (instrumentalidade).....  | 168 |
| 7.3  | As tutelas provisórias de evidência .....  | 170 |
| 7.3.1  | A tutela inibitória de evidência .....   | 174 |
| 7.4  | As principais diferenças entre tutela cautelar e tutela satisfativa e suas implicações no âmbito da tutela inibitória..... | 176 |
| 7.5  | A tutela inibitória antecipada.....  | 179 |
| 7.5.1  | Pressupostos essenciais e o CPC .....  | 181 |
| 7.5.2  | A tutela inibitória antecipada em caráter antecedente.....   | 188 |
| 7.5.3  | A possibilidade de estabilização dos efeitos do conteúdo da decisão mandamental (decisão interlocutória mandamental) ..... | 190 |
| 7.6  | A possibilidade de aplicação da fungibilidade entre tutelas preventivas.....   | 199 |
| 8 – CONCLUSÃO .....                          |  | 209 |
| POSFÁCIO                                     |  |     |
| <b>Roberto P. Campos Gouveia Filho</b> ..... |  | 225 |
| REFERÊNCIAS.....                             |  | 229 |